DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Homologação / Adjudicação	11
Errata	11
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.644, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Executivo Municipal a aditar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pereira Barreto por meio do Executivo Municipal, autorizado a aditar o Convênio nº 5.566/2013, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, autorizado pela Lei nº 4.304, de 17 de dezembro de 2013, nos termos do Plano Operativo Assistencial – POA 2017 e minuta do Termo de Aditamento em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Para fazer face às despesas acrescidas ao Convênio na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar com a seguinte classificação analítica da despesa:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 298 - Fonte – 01 Tesouro .....R$ 500.000,00

Parágrafo único. A abertura do presente crédito correrá por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º É condição indispensável que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31/01/2019, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, permitindo ainda que esta Administração proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação e solicitação de Prestação de Contas em sua Contabilidade, para comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

MINUTA

O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, com sede a Av. Jonas Alves de Mello, nº 1947, inscrito no CNPJ 44.446.904/0001-10, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, portador da cédula de identidade RG n.º 3.160.944-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.349.448-15, adiante designado simplesmente CONVENENTE e, de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO neste ato representado por seu provedor Adriano Oliveira da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 5.426.881-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 362.479.958-49, adiante designada simplesmente CONVENIADA, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 5.566/2013, observadas as cláusulas e disposições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica Aditado o Convênio nº 5.566/2013, na forma do Plano Operativo Assistencial – POA 2018, que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

Cláusula Segunda - As demais disposições do Convênio nº 5.566/2013, permanecem inalteradas.

E por assim estarem, as partes, de comum acordo,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos de direito, sem exceção, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

RG:

_____

Nome:

RG:

Decretos

DECRETO Nº 4.853, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre cancelamento de guia de ITBI lançado em desfavor da Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 10190/2017, da Caixa Econômica Federal, no qual pleiteia o cancelamento da guia de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, datada de 22 de março de 2016, débito este, que se encontra inscrito em Dívida Ativa municipal lançado em desfavor da requerente;

Considerando a informação do Setor de Arrecadação e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento da guia de ITBI;

Considerando ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente ao ITBI oriundo do lançamento 0, parcela 01, do exercício financeiro de 2016, que gerou a guia de arrecadação nº 2963/2016 no valor de R$ 1960,99 (um mil, novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) inscrito em desfavor da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.854, DE 30 JANEIRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos III e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 26.627,42 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

I - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00	EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0018.2024.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código de Aplicação 210.000

Ficha 160 – Fonte 01

II - Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0018.2024.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Código de Aplicação 210.012 – Manut.Ens.Infantil – Novas Turmas

Ficha 600– Fonte 05- Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R$26.627,42

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do saldo remanescente do exercício 2017, depositado no Banco do Brasil S/A na Ag. 0440-5 C/C nº 23.380-3 – Manut. Ens. Infaltil – Novas Turmas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 janeiro 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.855, DE 30 JANEIRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos III e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 2.322,98 (dois mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

I - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0018.2024.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação 210.000

Ficha 162 – Fonte 01

II - Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso e código de aplicação conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0018.2024.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação 210.009 – Programa Infantil – Novas Turmas

Ficha 601 – Fonte 05- Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R$ 592,82

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação 210.010 – Programa Infantil – Transf.Autom.

Ficha 602 – Fonte 05- Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R$ 1.730,16

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit financeiro, do saldo remanescente do exercício 2017, depositado respectivamente nas contas – Programa Infantil Novas Turmas, na Ag. 0440-5 C/C nº 21.477-9 Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 592,82 e Programa Educação Infantil – Transf.Autom. Ag. 0440-5 C/C nº 21.629-1, no valor de R$ 1.730,16.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 janeiro 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.856, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor Aparecido José Pereira – Espolio e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Aparecido José Pereira – Espolio, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Para nº 2341, Bairro Jardim Urubupunga, Quadra 16, Lote 19, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1003701, referente aos exercícios de 1989 a 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 1989 a 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Para nº 2341, Bairro Jardim Urubupunga, Quadra 16, Lote 19, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1003701.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 4.857 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 62 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.860 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Homologa Resolução nº 144, de 1º de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 1º de fevereiro de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 144, de 1º de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova a alteração na programação orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL POA 2018, Convênio nº 5.566/2013.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.862 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2005.0000 Manutenção de encargos gerais da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 49 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 74 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 103 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 333 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2049.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 343 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 155.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 19.928, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 05 de janeiro de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.589, de 05 de janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2017, no dia 09 de março 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, as estudantes abaixo relacionadas, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Direito

CLASS.	NOTA	NOME
11º	75,0	Isabela Marques Lourenço
12º	62,5	Thaina de Souza

Art. 2º Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita das estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.929, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 944 datada de 08 de fevereiro de 2018, formulada por Yolanda da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Yolanda da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 7.892.599 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2000 a 30/11/2005 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 10/03/2018 a 08/04/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.930, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o memorando nº 084/2018 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Vania Santos de Araújo, portadora da cédula de identidade RG nº 32.988.882-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43818, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.970, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Revoga Portaria nº 18.197 de 31 de julho de 2015 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 012/2018, datado de 22 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 18.197, de 31 de julho de 2015, que nomeou a servidora pública municipal Patrícia Pereira Rosa Schipa, portadora da Cédula de identidade RG nº 33.713.504-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social para exercer a função de comando de livre provimento por servidor efetivo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de março de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.971, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora Elisangela Scarpa Vilalva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.358.285-1 SSP/SP, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, criado pela Lei Complementar nº 60/2014.

Art. 2º Fica a nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 224, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de março de 2018, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.117 de 11 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.972, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora Kathilin Patrícia Almeida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.756.167-X SSP/SP, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Coordenação da Proteção Social Especial, criado pela Lei Complementar nº 60/2014.

Art. 2º Fica a nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 231, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 6972/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO Nº 009/2018

Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Cnpj: 21.504.525/0001-34

Objeto: A Contratada obriga-se ao fornecimento de materiais para a confecção de até 2.642 kits de Higiene Bucal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para alunos da Educação Infantil e Fundamental da Município no ano corrente, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Produto	Marca	Valor. Uni.	Valor Total
1	2642	Escova Dental Infantil	MedFio	0,47	R$ 1.241,74
2	2642	Creme Dental com Flúor	Colgate	3,70	R$ 9.775,40
3	2642	Fio Dental em Poliamida	MedFio	0,91	R$ 2.404,22
4	2642	Nécessaire Plástica em PVC Maleável	MedFio	1,12	R$ 2.959,04

Valor: R$ 16.380,40 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Data: 27 de fevereiro de 2018

Vigência: 27/02/2018 a 26/05/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 6975/2018

Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para fins de cofinanciar a execução do Serviço de atendimento Educacional Especializada ás Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, aprovado pela Comissão de avaliação.

Valor: R$ 300.000,00

Data: 28 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

Extrato de contrato
Contrato de Rateio nº 6973/2018

Município: Município de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Consórcio: CIENSP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO.

CNPJ: 07.309.266/0001-60

Objeto: Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

Valor Total: R$ 127.333,32

Data: 02 de Janeiro de 2018

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 009/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a confecção de até 2.642 Kits de Higiene Bucal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para alunos da Educação Infantil e Fundamental do Município no ano corrente, conforme descrição constante no Anexo – Planilha Descritiva deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.504.525/0001-34 no valor de R$ 16.380,40 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

RESOLVE: Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Errata

PROCESSO n º 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016
CONTRATO Nº 6.377/2016
ERRATA

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que na formalização do 2º Termo de aditamento do contrato supra epigrafado ocorreu uma falha de digitação:

Onde se lê:

“CLÁUSLA SEGUNDA

2ª – A prorrogação relativa ao objeto do contrato supra epigrafado vigerá a partir do dia 30 de Maio de 2017 até 30 de Março de 2018, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial. ”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA

2ª – A prorrogação relativa ao objeto do contrato supra epigrafado vigerá a partir do dia 01 de Junho de 2017 até 30 de Maio de 2018, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial. ”

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 26 de Fevereiro de 2018.

Luís Carlos Narutis Aguilar

Pregoeiro

Outros Atos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 014/2018

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**28/02/2018**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00**

Identificação: 08 horas aulas livres do projeto de "Atividades Matemáticas" (AM).

Período: de 01/03/18 à 21/12/17, ou até ingresso de professor em cargo efetivo.

Disciplina: PEB I – Oficinas Curriculares.

Períodos / horários	Tarde (Escola Hirayuki Enomoto)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h50 às 12h40					
12h40 às 13h30					
13h30 às 14h20	3ºD (AM)	3ºC (AM)	3ºD (AM)	3ºC (AM)	
Recreio	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio
14h40 às 15h30	3ºD (AM)	3ºC (AM)	3ºD (AM)	3ºC (AM)	

Observação: Havendo necessidade, o HTPC será cumprido às quartas-feiras das 15h40 às 17h20.

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de fevereiro de 2018.

EMEB Com. Hirayuki Enomoto
RUA MISSAO AKISUE Nº 2126
JARDIM URUBUPUNGÁ
CEP 15370-000
FONE (18) 3704-4577
Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Meire Cassia da Costa Mota Neves
Diretor de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 015/2018

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**28/02/2018**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00**

Identificação: 05 horas aulas livres em razão da desistência do professor Roldão Antônio da Silva Neto.

Período: de 01/03/18 à 21/12/17.

Disciplina: PEB II – Inglês.

Períodos/ horários	Manhã (Escola Hirayuki Enomoto)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h20 às 8h10					3ºB
8h10 às 9h00					3ºA
9h00 as 9h20	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio
9h20 às 10h10					3ºC
10h10 às 11h00					3ºE
11h00 às 11h50					3ºD

Observação: Havendo necessidade, o HTPC será cumprido às segundas-feiras das 17h50 às 21h10.

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de fevereiro de 2018.

EMEB Com. Hirayuki Enomoto
RUA MISSAO AKISUE Nº 2126
JARDIM URUBUPUNGÁ
CEP 15370-000
FONE (18) 3704-4577
Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Meire Cassia da Costa Mota Neves
Diretor de Escola